

# GAZETA DO OESTE

Ano XIX Nº 5137 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 12 de Maio de 2020

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ:13.654.447/0001-26

**Decreto nº 029/2020, de 12 de maio de 2020.**

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação do município de Catolândia e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATOLÂNDIA, ESTADO DE BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o quanto disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios.

**Art. 2º.** Fica nomeado o Sr. **Antônio Alves da Cunha Filho** como Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Catolândia; os Srs. **César da Silva Campos** e **Silvano Dias de Brito** como membros da Comissão.

**Art. 3º.** Fica designada como membro suplente da Comissão, a Sra. Sulamita Neves de Souza.

**Art. 4º.** Ficam revogados os decretos 001/2020 e 019/2020, e demais disposições contrárias.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Catolândia/BA, 12 de maio de 2020.

  
**GILVAN PIMENTEL ATAÍDE**  
Prefeito

Praça Municipal, s/n - Centro - Catolândia - Bahia - CEP 47.818-000 - Fone (77)3619-2030  
Email-prefeituradecatolandia@hotmail.com

## ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ:13.654.447/0001-26

**Decreto nº 030/2020, de 12 de maio de 2020.**

*Dispõe sobre a exoneração de ocupante de Cargo em Comissão e dá outras providências.*

O PREFEITO DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, Gilvan Pimentel Ataíde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, e **CONSIDERANDO** que os cargos em comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum*, à luz do art. 37, II, da Constituição Federal;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerado do Cargo de Diretor de Receitas, o Sr. **GABRIEL FERREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 865.382.475-80.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Catolândia/BA, 12 de maio de 2020.

**Publique-se, cumpra-se.**

  
**GILVAN PIMENTEL ATAÍDE**  
Prefeito

## ATOS OFICIAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ:13.654.447/0001-26**

**Decreto nº 031/2020, de 12 de maio de 2020.**

*Dispõe sobre a exoneração de ocupante de Cargo em Comissão e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, Gilvan Pimentel Ataíde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, e **CONSIDERANDO** que os cargos em comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum*, à luz do art. 37, II, da Constituição Federal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado do Cargo de Controlador Interno do Município de Catolândia/BA, o Sr. **MARCONE SOUZA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.458.795-78.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Catolândia/BA, 12 de maio de 2020.

Publique-se, cumpra-se.

**GILVAN PIMENTEL ATAÍDE**  
Prefeito

## ATOS OFICIAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ:13.654.447/0001-26**

**Decreto nº 032/2020, de 12 de maio de 2020.**

*Dispõe sobre a nomeação de ocupante de Cargo em Comissão e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, Gilvan Pimentel Ataíde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, e **CONSIDERANDO** que os cargos em comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum*, à luz do art. 37, II, da Constituição Federal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado para o Cargo de Assessor Especial do Município de Catolândia/BA, o Sr. **MARCONE SOUZA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.458.795-78.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Catolândia/BA, 12 de maio de 2020.

Publique-se, cumpra-se.

  
**GILVAN PIMENTEL ATAÍDE**  
Prefeito

## ATOS OFICIAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ:13.654.447/0001-26**

**Portaria nº 006/2020, de 12 de maio de 2020.**

*Dispõe sobre a Cessão de Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro e Equipe para o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Barreiras e Ibotirama.*

**O PREFEITO DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, GILVAN PIMENTEL ATAÍDE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa n. 001/2019, firmado entre o município de Catolândia e o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Barreiras e Ibotirama,

**CONSIDERANDO** que o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa autoriza a cessão de pessoal, notadamente dos setores de licitação e contratos,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica cedida ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Barreiras e Ibotirama, a Comissão Permanente de Licitação, e Pregoeiro e Equipe deste município de Catolândia/BA.

**Art. 2º.** A presente cessão reger-se-á nos termos contidos no Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa n. 001/2019.

**Art. 3º.** A presente cessão será válida até o dia 31 de dezembro de 2020.

---

## ATOS OFICIAIS

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ:13.654.447/0001-26**

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Catolândia/BA, 12 de maio de 2020.

  
**GILVAN PIMENTEL ATAÍDE**  
**Prefeito**

---

## ATOS OFICIAIS

---